



# AMATRA<sup>XV</sup>

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região

Circulação exclusiva para os associados da AMATRA XV



## AMATRA XV em Ação

Atualizado até o dia 07/07/2014

Confira os últimos andamentos sobre as principais ações encaminhadas na gestão 2013-2015 da AMATRA XV.

**AÇÕES EM ABERTO**

1º ENCONTRO INSTITUCIONAL DO TRT-15 E DA AMATRA XV ..... 4

4º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA AMATRA XV NO CHILE PROVIDÊNCIAS NO TRT-15 ..... 3

ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO IMEDIATA ..... 4

AGILIZAÇÃO NAS PROMOÇÕES, REMOÇÕES E PERMUTAS ..... 3

APOSENTADOS - JUROS SOBRE FÉRIAS INDENIZADAS ..... 3

APOSENTADOS PENSIONISTAS RECEBIMENTO BOA-FÉ - RESTITUIÇÃO ..... 6

ASSENTO E VOZ PARA OAB NO OE E TPA DO TRT-15 ..... 5

ASSISTENTES JUÍZES SUBSTITUTOS - REALOCAÇÃO SERVIDORES ..... 5

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PASSIVOS - STF ADI 4357 ..... 5

COMPENSAÇÃO ATIVIDADES FORMAÇÃO SEM PREJUÍZO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL ..... 4

CONDIÇÕES DE TRABALHO - CRIAÇÃO DE VARAS E INCREMENTO DO QUADRO ..... 8

CONDIÇÕES DE TRABALHO - IDEAL DE LOTAÇÃO E DELTAS ..... 7

CORREGEDORIA REGIONAL - PRAZOS DE JULGAMENTO - HIPÓTESES E DEFINIÇÕES ..... 5

CORREGEDORIA REGIONAL - PROCEDIMENTOS EM CORREIÇÕES ..... 6

CORREGEDORIA REGIONAL - RECOMENDAÇÕES CGJT - PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS ..... 6

CUSTEIO ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAJORAÇÃO ..... 6

DIÁRIAS - AÇÃO JUDICIAL - APURAÇÃO PASSIVO E PROVIDÊNCIAS PARA RECEBIMENTO ..... 7

DIÁRIAS - COMPARECIMENTO EVENTOS - INSTITUCIONAIS E FORMAÇÃO CONTINUADA ..... 4

DIÁRIAS - MAJORAÇÃO ..... 7

DIÁRIAS - RA 11/2013 - ADEQUAÇÃO À REGULAMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA ..... 7

EJUD-15 - DISCUSSÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA MERECIMENTO ..... 8

FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO INDENIZAÇÃO ..... 8

INSTITUIÇÃO PROGRAMA ANUAL CHECK-UP MÉDICO E CONCESSÃO LICENÇAS ..... 7

LICENÇAS PRÊMIOS TEMPO SERVIÇO CONCESSÃO E REGULAMENTAÇÃO ..... 9

MONTEPIO CIVIL DA UNIÃO ..... 6

OFICIAIS DE JUSTIÇA - PADRONIZAÇÃO PROCEDIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO ATIVIDADES ..... 9

PARTICIPAÇÃO DE JUÍZES NA ESCOLHA DOS DIRIGENTES DO TRT-15 ..... 9

PJE-JT – CONDIÇÕES DE TRABALHO FORNECIMENTO HARDWARE ..... 9

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO TRT-15 ACOMPANHAMENTO E PROPOSIÇÕES ..... 3

PTJC – ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÕES DO PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA ..... 8

SEDE DA AMATRA XV – AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO E ESTRUTURA ..... 10

SEGURANÇA INSTITUCIONAL E PESSOAL DOS MAGISTRADOS ..... 5

**AÇÕES ENCERRADAS**

ACESSO DA CAD AOS TRÂMITES DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO TRT-15 ..... 11

AFASTAMENTOS LEGAIS DE MAGISTRADOS DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ..... 12

AJUDA DE CUSTO MORADIA REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA ..... 12

AJUDA DE CUSTO MUDANÇA E TRANSPORTE REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA ..... 12

CONSOLIDAÇÃO CONVÊNIOS AMATRA XV ESMAT 15 - TRT 15 - EJUD 15 ..... 11

CORREGEDORIA REGIONAL - EXTINÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE ..... 12

CORREGEDORIA REGIONAL - RECOMENDAÇÃO CGJT 01/2010 - PRAZOS DE JULGAMENTO ..... 12

DIÁRIAS - UNIFICAÇÃO E DIFERENÇAS - RESOLUÇÃO 124 DO CSJT ..... 11

DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS ..... 13

EJUD-15 - DISPENSA CONVOCAÇÕES ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA ..... 14

EJUD-15 - REGULAMENTAÇÃO CONTAGEM ATIVIDADES DO PTJC ..... 13

ELEIÇÕES DIRETAS PARA O TRT 15 ..... 13

E-MAILS CORPORATIVOS – COMUNICAÇÕES - AFASTAMENTOS LEGAIS ..... 13

FÉRIAS - CONVERSÃO DO TERÇO DE EM ABONO SIMETRIA CONSTITUCIONAL ..... 14

LEGITIMIDADE DA AMATRA XV PARA PROPOR ALTERAÇÕES NO RI DO TRT-15 ..... 14

NOMES DOS MAGISTRADOS DE 1ª. INSTÂNCIA NO SITE DO TRT-15 ..... 11

PAUTA REFERÊNCIA – PECÚLIO – ASSISTÊNCIA - AGE SETEMBRO/2014 ..... 14

PECÚLIO DA AMATRA XV ..... 14

PRERROGATIVAS - ORGANIZAÇÃO AUDIÊNCIAS - PEDIDO NORMATIZAÇÃO DO MPT ..... 15

RESIDÊNCIA FORA DA SEDE - AUTORIZAÇÃO - ALTERAÇÃO RA 04/2011 ..... 15

TEMPO DE ADVOCACIA – APOSENTADORIA – TCU ..... 15

URV - RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO AOS ASSOCIADOS DA AMATRA XV ..... 15

VINCULAÇÃO A JULGAMENTOS - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS ..... 11

# AÇÕES EM ABERTO

## AGILIZAÇÃO NAS PROMOÇÕES, REMOÇÕES E PERMUTAS

**REALIZADO**

**ASSUNTO:** A gestão 2013/2015 da AMATRA XV se comprometeu em sua carta programática a efetuar ações junto ao TRT-15 a fim de que houvesse maior agilidade nas promoções, remoções e permutas.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (30/06/2014):** O teste do sistema de remoção automatizada de Juízes Titulares de VT foi bastante proveitoso e a primeira remoção automatizada válida, a ser realizada por meio do novo sistema, teve início nos primeiros dias do mês de julho/2014 e conta com as 11 (onze) Varas do Trabalho atualmente vagas: Vara do Trabalho de Olímpia, 2ª Vara do Trabalho de Campinas, 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal, Vara do Trabalho de Dracena, 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba, 2ª Vara do Trabalho de Paulínia, 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, 1ª Vara do Trabalho de Bauru, Vara do Trabalho de Aparecida, Vara do Trabalho de Presidente Venceslau.

## APOSENTADOS JUROS SOBRE FÉRIAS INDENIZADAS

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Requerimento do pagamento administrativo de juros de mora sobre as férias indenizadas pagas aos juízes aposentados, em vista de precedentes judiciais e administrativos referidos na fundamentação.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (10/06/2014):** O requerimento foi deferido, mas ainda não houve o pagamento. Na reunião periódica com a Presidência do TRT-15 foi reiterada a solicitação para o pagamento. Dependendo do valor de cada beneficiário, abriu-se espaço para o pagamento de alguns passivos com a Resolução 137 do CSJT, mas há limitação ao valor do salário do analista, padrão 13, classe C, por beneficiário (R\$ 6.957,41), e condicionado à renúncia do valor remanescente. A Diretoria Geral ficou incumbida de verificar essa situação.

## 4º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA AMATRA XV NO CHILE PROVIDÊNCIAS NO TRT-15

**DEFERIDO  
PARCIALMENTE**

**ASSUNTO:** A AMATRA XV protocolou requerimento solicitando a concessão de diárias pelo período necessário à participação no evento, observando a quantidade de pernoites de cada Magistrado, nos exatos termos da Resolução Administrativa 11/2013, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A AMATRA XV também requereu, caso se repute inviável no aspecto financeiro a concessão integral das diárias para o período necessário à participação no evento, pelo menos, a concessão de uma diária integral a cada Magistrado participante. A AMATRA XV também apresentou à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ofício para solicitar que o evento seja reconhecido para efeitos da carga mínima de formação continuada a que alude a Resolução 09/2011 da ENAMAT, a fim de que se possibilite a oportuna averbação das horas de formação continuada, consoante Termo de Cooperação 005/2013 celebrado entre a AMATRA XV, EJUD 15, TRT 15 e ESMAT15.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (17/06/2014):** Em reunião do Conselho Consultivo, a Escola Judicial do TRT-15, a pedido da AMATRA XV, reconheceu a importância científica do 4º Seminário Internacional no Chile e deliberou considerar o evento como atividade de formação continuada, nos termos da Resolução 09/2011 da ENAMAT, como faculta o convênio firmado entre AMATRA XV, EJUD, ESMAT 15 e TRT-15. O evento compreenderá duas atividades, a parte científica com 7 horas de carga horária, e a parte prática, com 3 horas de atividade, concernente às visitas guiadas nas cortes trabalhistas chilenas. Houve também decisão do Presidente do TRT-15 deferindo a concessão de 1 (uma) diária aos participantes do 4º Seminário Internacional da AMATRA XV, observado o limite de 50 (cinquenta) Magistrados.

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO TRT-15 ACOMPANHAMENTO E PROPOSIÇÕES

**EM ANDAMENTO**

**ASSUNTO:** No contexto das discussões sobre o novo Plano Estratégico do TRT-15 para o período 2015/2019, a AMATRA XV pretende envolver os associados no debate e participar de forma ativa nas proposições a fim de que o novo plano retrate os efetivos anseios da Magistratura. Nesse espaço podem ser acompanhadas as proposições e as atividades envolvidas na elaboração desse novo plano.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (04/07/2014):** A AMATRA XV participa da Reunião de Conclusão do Núcleo de Elaboração do Plano Estratégico 2015-2019.

**ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO IMEDIATA****DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Atualmente o TRT-15 apenas efetua o pagamento do abono permanência aos magistrados mediante requerimento específico. Tal procedimento, muitas vezes, com o lapso necessário ao processamento do requerimento, acaba por criar passivos que demoram a ser quitados. Nesse contexto, a AMATRA XV propõe a implementação das medidas administrativas necessárias ao pagamento do abono pecuniário de forma imediata, ou seja, a partir do momento em que os magistrados preencham os requisitos necessários à aposentadoria, independentemente de qualquer manifestação volitiva.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (30/06/2014):** Despacho do Presidente do TRT-15 deferindo a pretensão da AMATRA XV para reconhecer o direito de todos os magistrados, uma vez implementados todos os requisitos legais para a aposentadoria, perceberem abono de permanência, independentemente de requerimento expresso. A decisão ressalva que o pagamento automático só será possível após a implantação de programa informatizado com a inclusão dos dados necessários. Determinou-se às áreas técnicas envolvidas que adotem as providências necessárias a fim de viabilizar a execução da referida demanda.

**1º ENCONTRO INSTITUCIONAL DO TRT-15 E DA AMATRA XV****REALIZADO**

**ASSUNTO:** A gestão 2013/2015 da AMATRA XV se comprometeu em sua carta programática a efetuar tratativas para viabilização do I Encontro Institucional do TRT-15 e AMATRA XV, com a participação de todos os Magistrados do Regional para tratar abertamente e de forma propositiva dos principais problemas da Magistratura do Trabalho da 15ª Região. Eventos similares já são realizados em alguns TRTs com o objetivo de estreitar cada vez mais o diálogo entre os Magistrados e a Direção do Tribunal, bem como propiciar a apresentação de propostas para a melhoria das condições de trabalho e da prestação jurisdicional. Neste espaço podem ser encontrados os principais encaminhamentos dessa questão.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (17/06/2014):** Definidos os formatos de cada uma das oficinas e atribuições dos coordenadores na condução das discussões, bem como o procedimento para inscrição dos magistrados nas referidas oficinas. A EJUD-15 disponibilizará na plataforma Moodle a opção para que os magistrados possam escolher os dois temas das oficinas que participarão. Após a divulgação a EJUD-15 encaminhará aos coordenadores os nomes dos magistrados que participarão de cada oficina e abrirá espaço virtual de discussão aos participantes de cada oficina para apresentação de sugestões sobre os respectivos temas. O evento terá oito oficinas com os seguintes temas escolhidos pelos magistrados em consulta realizada no início deste ano: Relacionamento profissional na Magistratura, Valorização da Magistratura, Execução, Saúde, PJE, Estrutura de Pessoal, Remuneração e Estrutura Jurisdicional.

**COMPENSAÇÃO ATIVIDADES FORMAÇÃO SEM PREJUÍZO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL****EM ANDAMENTO**

**ASSUNTO:** Requerimento para compensação de horas dedicadas à frequência de atividades de formação continuada sem prejuízo da atividade jurisdicional.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (30/03/2014):** O Órgão Especial aprovou proposta da Comissão de Assuntos Administrativos para que seja enviado ofício ao Exmo. Ministro Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, solicitando informações a respeito do tema em questão. Assim, em razão de informação, não concluída oficialmente, de que requerimento similar teria sido indeferido pela ENAMAT e, considerando que a decisão da Escola Nacional se aplica a todas as Escolas Regionais.

**DIÁRIAS - COMPARECIMENTO EVENTOS INSTITUCIONAIS E FORMAÇÃO CONTINUADA****EM ANDAMENTO**

**ASSUNTO:** A gestão 2013/2015 da AMATRA XV comprometeu-se a pleitear ao TRT-15 a concessão de diárias e reembolso de despesa com transporte para a participação dos Magistrados nos eventos institucionais do Tribunal, especialmente aqueles patrocinados pela EJUD-15. Nesse contexto, vários encaminhamentos junto à Presidência e à Direção da EJUD do TRT-15 resultaram nesse custeio, a exemplo dos Seminários Regionais de Magistrados Vitalícios realizados em 2013 para todas as circunscrições e, no ano de 2014, o custeio da participação de todos os Magistrados do TRT-15 no 1º Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e AMATRA XV. Após tais encaminhamentos, a AMATRA XV buscou a alteração da Resolução Administrativa 11/2013, que trata da concessão de diárias e reembolso de despesas com transporte, para tornar expresso que se trata de deslocamento em razão de serviço tanto o deslocamento para comparecimento dos Magistrados em eventos institucionais do TRT-15, como o deslocamento para comparecimento nas atividades promovidas pela Escola Judicial deste Tribunal para a formação continuada a que alude a Resolução ENAMAT n. 09/2011.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (07/07/2014):** Apresentação do requerimento que recebeu a seguinte numeração no âmbito da AMATRA XV: 011.2014-REQ.P. O requerimento recebeu no TRT-15 o protocolo administrativo nº 0008770 de 2014.

**ASSENTO E VOZ PARA OAB NO OE E TPA DO TRT-15****EM ANDAMENTO**

**ASSUNTO:** No final de 2013, a OAB - Seção São Paulo solicitou ao Presidente do TRT-15, Des. Flavio Allegretti de Campos Cooper, assento com direito a voz junto ao Órgão Especial do Tribunal.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (20/03/2014):** O Presidente do TRT-15, autor da proposta, solicitou a retirada do processo da pauta. O Presidente justificou essa retirada especialmente em razão do resultado da consulta promovida pela AMATRA XV junto aos seus associados. Fez questão de pontuar que não daria seguimento à proposta ante a majoritária manifestação contrária dos magistrados.

**ASSISTENTES JUÍZES SUBSTITUTOS - REALOCAÇÃO SERVIDORES****DEFERIDO PARCIALMENTE**

**ASSUNTO:** No contexto da implantação do PJe-JT em primeira instância, a AMATRA XV deliberou perquirir a manutenção quantitativa de todos os servidores atualmente lotados em primeiro grau. Além disso, na esteira das ações para assegurar a disponibilização de assistentes a todos os juízes do trabalho substitutos, propõe a realocação dos servidores em virtude da implantação do PJe-JT para essa função.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (24/06/2014):** Republicação do Ato Regulamentar GP 11/2014 que institui os Núcleos de Apoio aos Juízes Substitutos no âmbito das circunscrições do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências. Republicado em razão das alterações propostas pela AMATRA XV e atendidas pela Presidência do TRT-15.

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PASSIVOS - STF ADI 4357****DEFERIDO PARCIALMENTE**

**ASSUNTO:** Tendo em vista decisão do STF sobre os parâmetros para atualização monetária de passivos (ADI 4357), a AMATRA XV deliberou questionar os parâmetros utilizados atualmente para a atualização monetária de passivos.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (08/10/2013):** Decisão do Presidente do TRT-15 que reconhece a interrupção da prescrição em face das pretensões deduzidas pela AMATRA XV no requerimento, especialmente quanto à utilização do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para atualização monetária de passivos (ADI 4357).

**CORREGEDORIA REGIONAL  
PRAZOS DE JULGAMENTO - HIPÓTESES E DEFINIÇÕES****DEFERIDO PARCIALMENTE**

**ASSUNTO:** Não obstante a discussão e o questionamento a respeito dos prazos de julgamento a que, em tese, estariam adstritos os juízes do trabalho, a AMATRA XV atua no sentido de que tais prazos tenham o cômputo inicial apenas a partir da efetiva disponibilidade dos autos ao juiz para julgamento, considerando-se as diversas hipóteses e situações que se verificam na prática. Neste espaço, podem ser conferidos os principais encaminhamentos sobre o assunto.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (30/05/2014):** Publicação da Portaria CR 11/2014 que regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação de sentença e indica que o prazo para prolação da sentença ocorrerá no momento em que o processo estiver apto ao julgamento.

**SEGURANÇA INSTITUCIONAL E PESSOAL DOS MAGISTRADOS****EM ANDAMENTO**

**ASSUNTO:** A gestão 2013/2015 da AMATRA XV, entre outras propostas, assumiu os seguintes compromissos em relação à questão de segurança: I - Defesa da disponibilização imediata de vigilantes em todas as unidades jurisdicionais, pelo menos durante o expediente forense, haja vista os recentes e reiterados incidentes, sem prejuízo da participação nos fóruns de discussão de políticas de segurança junto ao TRT-15; II - Proposição e acompanhamento permanente de medidas de segurança através da atuação da Comissão de Segurança Institucional; III - Promoção de atividades e cursos que possam contribuir para a sensibilização e ao aprimoramento técnico dos associados na questão de segurança, especialmente encontros regionalizados com os órgãos de segurança pública; IV - Estabelecimento de canais regionais de comunicação entre os associados e os órgãos de segurança pública de cada localidade (Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Secretaria de Segurança Pública), com veiculação dessas informações no site da AMATRA XV e atualização permanente a cargo da Comissão de Segurança Institucional. Nesse espaço ser conferidos os principais encaminhamentos sobre o assunto.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (27/06/2014):** A AMATRA XV envia ofício aos associados titulares das 20 (vinte) Varas do Trabalho que ainda não contam com vigilância armada para recolher informações com o objetivo de apresentar ao TRT-15 e viabilizar a disponibilização de vigilância em todas as unidades jurisdicionais de primeira instância.

**CORREGEDORIA REGIONAL  
PROCEDIMENTOS EM CORREIÇÕES**

**EM ANDAMENTO**

**ASSUNTO:** Assuntos discutidos e encaminhados com a Corregedoria Regional no que diz respeito a procedimentos adotados nas correições.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (21/05/2014):** Levou-se ao Corregedor indagação sobre os desdobramentos da recomendação que tem sido consignada nas atas de correição em relação à necessidade de citação dos sócios na fase executória. O Corregedor esclareceu que está adstrito a tal recomendação ante o teor do artigo 18, V, i, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que inclui entre os aspectos de exame e registro obrigatório em ata, por ocasião da correição ordinária anual, se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada. Não obstante, em razão dos contornos da questão, o Corregedor esclareceu que o registro em ata se limita à constatação e à recomendação, sendo que não haverá medidas específicas da Corregedoria em relação à questão.

**CORREGEDORIA REGIONAL  
RECOMENDAÇÕES CGJT - PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**

**DEFERIDO  
PARCIALMENTE**

**ASSUNTO:** Em razão da abertura de processos administrativos que versam sobre a regularização de processos pendentes de julgamento, sem prejuízo das tratativas em curso junto à Corregedoria Regional, a AMATRA XV passou a acompanhar, de forma geral, o desenrolar dos pedidos de providência. Ademais, por decisão da Comissão de Prerrogativas, a AMATRA XV passou a atuar como assistente em todos os pedidos de providência na Corregedoria, desde que houvesse pedido do associado.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (17/06/2014):** Publicação da Portaria CR 11/2014 que regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação de sentença. Entre outras questões, foi formalizada a regra discutida com a AMATRA XV para abertura de pedido de providências apenas se houver mais de 50 processos com mais de 50 dias por três meses consecutivos.

**APOSENTADOS PENSIONISTAS  
RECEBIMENTO BOA-FÉ - RESTITUIÇÃO**

**DEFERIDO  
PARCIALMENTE**

**ASSUNTO:** Tendo em vista os processos administrativos em curso no âmbito do TRT-15 para que aposentados e pensionistas devolvessem valores recebidos com fulcro no artigo 184 da Lei nº. 1.711/52 e inciso II do artigo 192 da Lei nº. 8.112/90, a AMATRA XV apresentou requerimento a fim de evitar tal devolução. Pleiteia-se o reconhecimento de que os valores pagos foram recebidos por absoluta boa-fé e, conseqüentemente, o reconhecimento de que é incabível a restituição, nos termos da Súmula nº. 249 do TCU e Súmula nº. 34 da AGU.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (15/04/2014):** O Juiz Valter Antoniassi Maccarone, da 4ª. Vara Federal de Campinas, concedeu a pretensão da tutela antecipada na ação patrocinada pela AMATRA XV.

**MONTEPIO CIVIL DA UNIÃO**

**DEFERIDO  
PARCIALMENTE**

**ASSUNTO:** A pedido da AMATRA XV houve assistência da ANAMATRA, acolhido pelo Conselho de Representantes, para ajuizamento de ação em favor dos associados que participam do Montepio Civil da União. Assim, porquanto Parecer da Consultoria Geral da União no sentido de extinguir o Montepio acarretou procedimento administrativo no âmbito do TRT-15 para que fossem cessados os descontos.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (16/06/2014):** Após o ajuizamento da ação em 16/04/2013 houve a concessão da tutela antecipada em 21/05/2013 e despacho do Presidente do TRT-15 determinando a manutenção dos descontos em folha. Em reunião com o advogado da Associação foi informado que os autos aguardam o julgamento em primeira instância.

**CUSTEIO ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAJORAÇÃO**

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Um dos objetivos da gestão 2013/2015 da AMATRA XV é possibilitar o incremento do valor recebido pelos associados a título de custeio de assistência médica.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (17/06/2014):** Decisão do Presidente do TRT-15 que majorou, a partir de maio de 2014, o valor do custeio de assistência médica, estabelecendo os seguintes montantes para as respectivas faixas etárias: 18 anos: R\$ 135,00; 19-23 anos: R\$ 199,00; 24-28 anos: R\$ 221,00; 29-33 anos: R\$ 242,00; 34-38 anos: R\$ 268,00; 39-43 anos: R\$ 359,00; 44-48 anos: R\$ 403,00; 49-53 anos: R\$ 491,00; 54-58 anos: R\$ 664,00; mais de 59 anos: R\$ 813,00.

## DIÁRIAS - AÇÃO JUDICIAL APURAÇÃO PASSIVO E PROVIDÊNCIAS PARA RECEBIMENTO

EM ANDAMENTO

**ASSUNTO:** A AMATRA XV discute com a UNIÃO FEDERAL, nos autos da Ação de Procedimento Ordinário nº 0004161-03.2010.403.6105, perante a 3ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, o pagamento de diferenças de diárias aos Magistrados do Trabalho da 15ª Região, em razão da Resolução Administrativa nº. 12/2009 e da Portaria GP 26/2009. Nesse contexto, houve o reconhecimento em primeira instância, com efeitos ex tunc, da ilegalidade e inconstitucionalidade das mencionadas regras. A Diretoria da AMATRA XV deliberou fosse verificada a eventual possibilidade de reconhecimento administrativo, quitação do passivo ou mesmo uma transação judicial.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (15/05/2014):** O requerimento encontra-se na área administrativa do TRT-15 aguardando a apuração.

## DIÁRIAS - MAJORAÇÃO

DEFERIDO  
PARCIALMENTE

**ASSUNTO:** O acompanhamento das diárias, seja no marco regulatório, seja na fixação de valores, tem sido objeto de atenção por parte da AMATRA XV. Aqui podem ser encontradas as principais informações sobre o encaminhamento da pretensão de majoração das diárias.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (10/06/2014):** Solicitação de Reajuste. A AMATRA XV solicitou ao Presidente do TRT-15 a majoração das diárias, lembrando que o último reajuste ocorreu em agosto de 2013. Noticiou-se a expectativa geral de aumento a fim que os novos valores sejam escalonados a partir do valor percebido pelos Ministros do STF (R\$614,00). Como resultado, teríamos diárias de R\$583,30 para desembargadores e de R\$552,60 para juízes titulares e substitutos. O Presidente determinou que a Diretoria Geral solicite a autorização ao CSJT para essa majoração.

## DIÁRIAS - RA 11/2013 ADEQUAÇÃO À REGULAMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA

EM ANDAMENTO

**ASSUNTO:** Em virtude da regulamentação da ajuda de custo moradia, a Diretoria da AMATRA XV reputou necessária a adoção de medidas para alterações pontuais na Resolução Administrativa 11/2013, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do TRT-15. A AMATRA XV pretende que haja disposição expressa no sentido de que a percepção de ajuda de custo para moradia nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do Magistrado (artigo 65, II da LOMAN), na forma regulamentada pelo TRT-15, não impeça o recebimento de diárias.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (14/05/2014):** O requerimento encontra-se na área administrativa do TRT-15 aguardando análise.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO IDEAL DE LOTAÇÃO E DELTAS

DEFERIDO  
PARCIALMENTE

**ASSUNTO:** O ideal de lotação das unidades jurisdicionais de primeira instância é tema importante para acompanhamento da AMATRA XV, haja vista os reflexos que tal definição representa para as condições de trabalho.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (30/05/2014):** Decisão do Presidente do TRT-15 que, após análise das manifestações dos interessados, cujo prazo foi aberto a pedido da AMATRA XV, aprova o novo ideal de lotação das Varas do Trabalho da 15ª Região, determinando a numeração da minuta de Portaria para assinatura e futura publicação.

## INSTITUIÇÃO PROGRAMA ANUAL CHECK-UP MÉDICO E CONCESSÃO LICENÇAS

DEFERIDO

**ASSUNTO:** Requerimento para instituição de programa anual de check-up médico em favor de todo o corpo de Magistrados e concessão de licenças de pelo menos um dia por ano para a realização dos exames e de pelo menos outro dia para a consulta de acompanhamento.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (23/05/2014):** Decisão do Presidente do TRT-15 acolhendo parcialmente as pretensões deduzidas no requerimento para: I - instituir, no plano administrativo, programa anual de check-up em favor de todo o corpo de Magistrados do Trabalho da 15ª Região, com a indicação dos exames clínicos e laboratoriais padrões a serem realizados, de acordo com as faixas etárias e necessidades próprias do grupo; II - disponibilizar acompanhamento continuado pela Secretaria de Saúde do TRT-15, para os Magistrados que assim o desejem, bem como da evolução do quadro clínico e das condições de saúde, a partir do encaminhamento dos exames efetuados, tudo em consonância com o procedimento proposto Pela Secretaria de Saúde. Foi indeferida a pretensão para concessão de licença para a realização dos exames ante o entendimento de que essa concessão depende somente de deliberação do médico competente. O processo se encontra na Secretaria de Saúde do TRT-15 aguardando proposta de regulamentação para o acompanhamento continuado.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO CRIAÇÃO DE VARAS E INCREMENTO DO QUADRO

EM ANDAMENTO

**ASSUNTO:** A gestão 2013/2015 da AMATRA XV se comprometeu a atuar permanente no Congresso Nacional, no Conselho Nacional de Justiça, no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos Tribunais Superiores e nos órgãos estratégicos do Poder Executivo Federal, com vistas à viabilização na 15ª Região de criação de Varas, ampliação do quadro de Magistrados (desembargadores, juízes titulares e juízes substitutos), incremento do quadro de servidores, bem como outras medidas que contribuam para a melhoria das condições de trabalho.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (26/06/2014):** A Presidência do TRT-15 elabora nova proposta que consolida todos os anteprojetos arquivados com as necessárias adequações à Resolução 184 do CNJ, mas sem perder de vista os parâmetros da Resolução 63 do CSJT e as previsões legais para criação de novas unidades jurisdicionais. Propõe-se, em síntese, a criação de 83 Varas do Trabalho, 83 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho e 83 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, a criação de 2.473 cargos efetivos e 1.495 cargos em comissão e funções comissionadas. Órgão Especial do TRT-15 deliberou abrir prazo até 30/07/2014 para que Desembargadores e a AMATRA XV possam apresentar sugestões. A AMATRA XV delibera realizar consulta com os associados para que apresentem também suas sugestões, até o dia 15/07, para a confecção da proposta da AMATRA XV a ser apresentada à Presidência do TRT-15.

## EJUD-15 - DISCUSSÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA MERECEMENTO

EM ANDAMENTO

**ASSUNTO:** Trata-se de requerimento para propor alterações nos critérios de pontuação para aferição do merecimento dos Magistrados em concursos de promoção em virtude da discussão em curso no Conselho da EJUD-15 e da oportunidade concedida à AMATRA XV para apresentar sugestões.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (20/03/2014):** Após a publicação da Resolução 14/2013 da ENAMAT, que estabelece os critérios de pontuação ou valoração de atividades formativas de aperfeiçoamento técnico para promoção por merecimento e para vitaliciamento dos Magistrados do Trabalho, e que reproduziu algumas das sugestões apresentadas pela AMATRA XV, foi formada comissão no âmbito da EJUD-15 para estudo de proposta da Escola Judicial à Vice-presidência Administrativa para os critérios de pontuação.

## FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO INDENIZAÇÃO

DEFERIDO  
PARCIALMENTE

**ASSUNTO:** Muitas são as frentes para a viabilização da indenização de férias não usufruídas por absoluta necessidade de serviço. Trata-se de uma das prioridades da gestão 2013/2015 viabilizar esse pagamento e a observância do efeito vinculante da regulamentação do Conselho Nacional de Justiça havida na Resolução no. 133/2011, especialmente em relação à alínea "f" do artigo 1º da mencionada norma.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (30/06/2014):** Após o deferimento da Presidência do TRT-15 para averbação nos prontuários dos magistrados de informação no sentido de que as férias dos períodos aquisitivos de 2012 e dos anos anteriores não foram gozadas por absoluta necessidade de serviço, seguiu-se deferimento para pagamento de férias acumuladas para além de dois períodos acumulados. Houve decisão da Diretoria da AMATRA XV de questionar no CNJ o óbice da "orientação" do CSJT no sentido de que o Tribunal "se abstenha de fazer quaisquer pagamentos dessa natureza até ulterior deliberação" do CSJT.

## PTJC – ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÕES DO PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EM ANDAMENTO

**ASSUNTO:** Programa Trabalho, Justiça e Cidadania é uma iniciativa de construção de cidadania da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), executado na 15ª. Região pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região - AMATRA XV. Por meio do Programa, magistrados, membros do Ministério Público, advogados, professores de Direito e servidores do Judiciário semeiam noções básicas de direitos fundamentais, direito do trabalho, direito da criança e do adolescente, direito do consumidor, direito penal, ética e cidadania em escolas, especialmente as públicas, de diversos estados e municípios. Através de palestras, cursos, debates, distribuição de cartilhas e guias de assistência jurídica gratuita, o Programa tem permitido que os magistrados do trabalho se aproximem tanto das crianças e jovens estudantes como dos profissionais de educação, e se torna ainda mais abrangente com a visita dos alunos ao Poder Judiciário e a simulação de audiências e julgamento, instrumentos de integração positiva que têm trazido ótimos resultados.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (11/04/2014):** A AMATRA XV promoveu nos dias 4 e 11 de abril, a partir das 9h, o 4º Encontro para Capacitação do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC). O evento foi realizado no Auditório Bento XVI da Unisal/Liceu Salesiano, em Campinas e reuniu nos dois dias cerca de 220 professores.



## OFICIAIS DE JUSTIÇA - PADRONIZAÇÃO PROCEDIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO ATIVIDADES

EM ANDAMENTO

**ASSUNTO:** Encaminhamentos da AMATRA XV âmbito do pedido de providência e demais discussões na Presidência do TRT-15 e Corregedoria Regional para padronização dos procedimentos dos Oficiais de Justiça, bem como a regulamentação da prestação de serviços desses servidores.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (16/06/2014):** A AMATRA XV, em virtude da pauta de reivindicações do SINDIQUINZE, formada na AGE dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do dia 07/06/2014, apresenta manifestação à Presidência do TRT-15.

## LICENÇAS PRÊMIOS TEMPO SERVIÇO CONCESSÃO E REGULAMENTAÇÃO

EM ANDAMENTO

**ASSUNTO:** Requerimento para o reconhecimento do direito ao usufruto de todas as licenças prêmios por tempo de serviço não gozadas pelos associados da AMATRA XV ao longo da carreira na Magistratura, na proporção de três meses de licença a cada 5 (cinco) anos de exercício, bem como a imediata averbação do reconhecimento do benefício no cadastro funcional ou emissão da respectiva certidão. Ademais, pleiteou-se a imediata concessão do usufruto do benefício aos associados na ativa ou o imediato reconhecimento de que há impossibilidade de usufruto em razão da necessidade do serviço, com a consequente conversão em pecúnia do benefício nesta última hipótese. De igual sorte, foi requerido imediata conversão em pecúnia do benefício aos associados aposentados, ante a patente impossibilidade de usufruto da licença.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (12/06/2014):** Decisão do Presidente do TRT-15 que determina o retorno dos autos à Vice-Presidência Administrativa para a reinclusão do feito em pauta do Órgão Especial, a fim de que seja apreciado o requerimento da AMATRA XV em razão dos vários fatos novos e decisões que embasam as pretensões.

## PARTICIPAÇÃO DE JUÍZES NA ESCOLHA DOS DIRIGENTES DO TRT-15

EM ANDAMENTO

**ASSUNTO:** Em 2013 foi rejeitada a proposta de alargamento do colégio eleitoral para incluir todos os magistrados entre os votantes. Não obstante, na esteira da democratização interna do Poder Judiciário, em especial do nosso regional, a AMATRA XV procurou assegurar a participação de magistrados de primeiro grau na escolha dos dirigentes do Tribunal, ainda que através de consulta, tal qual procedimento do TRT-4. Essa proposta de consulta da AMATRA XV se encontra em um contexto mais amplo, em uma ação nacional em conjunto com diversas associações a fim de que se fomente a democratização interna do Poder Judiciário, especialmente para chamar a atenção às propostas de emenda constitucional que atualmente tramitam no Congresso Nacional para instituir essa participação direta pelo voto (PEC n. 15/2012 do Senado Federal, PEC 8/2012 e PEC 187/2012 da Câmara dos Deputados).

**ÚLTIMO ANDAMENTO (22/05/2014):** Na sessão do Tribunal Pleno Administrativo houve pedido de vistas. Entretanto, o placar parcial indicava 23 votos contrários e 6 votos a favor da alteração que propunha a consulta. Nos termos do RI são necessários 26 votos para a aprovação.

## PJE-JT – CONDIÇÕES DE TRABALHO FORNECIMENTO HARDWARE

DEFERIDO  
PARCIALMENTE

**ASSUNTO:** A implantação do PJe-JT traz mudanças nas rotinas e procedimentos de trabalho do Magistrado e do hardware necessário para esse mister. Entre elas, uma das mais imediatas é a imprescindível necessidade de utilização de dois monitores para a concreção da atividade jurisdicional, na medida em que o PJe-JT demanda para a sua efetiva operação um monitor para o lançamento de dados e outro monitor para a consulta dos autos digitalizados. Nesse espaço podem ser conferidos os principais encaminhamentos da AMATRA XV para o fornecimento do hardware necessário aos Magistrados, para uso fora das dependências da unidade jurisdicional em que atuam, a fim de viabilizar as condições para o labor no contexto do PJe-JT.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (10/06/2014):** Na reunião periódica com a AMATRA XV, o Presidente do TRT-15 noticiou a abertura de licitação para a compra e fornecimento a todos os magistrados de monitor adicional portátil, a partir de requerimento da AMATRA XV. Referido monitor conecta-se tanto aos notebooks como aos desktops através da conexão USB. Estima-se que a licitação esteja finalizada para a entrega do monitor até o final do mês de setembro. Sobre o pedido da AMATRA XV para substituição dos notebooks em utilização, foi informado que o TRT-15 irá aderir à licitação nacional do CSJT para a aquisição de novos equipamentos. Estima-se que o procedimento seja finalizado até o final do ano. Assim, a partir do início de 2015 poderiam ser iniciadas as entregas. Seguirá a análise do recente requerimento da AMATRA XV para fornecimento aos magistrados de computador de mesma (desktop) para uso fora das dependências da unidade jurisdicional em que atuam. Sugeriu-se, pelo menos, haja possibilidade de os magistrados optarem pela concessão de notebook ou computador de mesa, dependendo do interesse de cada um.

## SEDE DA AMATRA XV – AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO E ESTRUTURA

**REALIZADO**

**ASSUNTO:** A sede própria da AMATRA XV foi uma conquista histórica e demandou à época esforço dos associados inclusive mediante contribuições extraordinárias. Foi adquirida em 1997, no âmbito da gestão Samuel Hugo Lima e inaugurada no mesmo ano no início da gestão Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani. Muito tempo se passou e a estrutura existente na atual sede passou a não mais atender as necessidades das atividades da AMATRA XV e também agora da ESMAT 15. Nesse contexto, a atual Diretoria da AMATRA XV passou a empreender esforços para sanar o problema e adquirir uma nova sede com espaço ampliado.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (30/06/2014):** Foram pagos todos os impostos decorrentes da aquisição e assinados todos os contratos pertinentes. Aguardam-se apenas alguns trâmites para o pagamento final da transação imobiliária. A partir desse pagamento terá início a reforma da nova sede adquirida.



# AMATRA XV em Ação

Atualizado até o dia 07/07/2014

Conheça os últimos andamentos sobre as principais ações encaminhadas na gestão 2013-2015 da AMATRA XV.

# AÇÕES ENCERRADAS

## VINCULAÇÃO A JULGAMENTOS - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Tendo em vista as sugestões e solicitações recebidas a AMATRA XV passou a discutir com a Corregedoria aprimoramentos pontuais nas regras de vinculação.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (26/11/2013):** Publicação do Provimento GP-CR 10/2013 que atendeu às solicitações da AMATRA XV de alteração da regra de vinculação em caso de sentença anulada, bem como do esclarecimento sobre a vinculação nas hipóteses em que é determinada a realização de perícia na primeira audiência e na audiência de instrução superveniente há conexão com a decisão. Houve alteração do inciso VIII e acréscimo o parágrafo 6º ao artigo 4o do Capítulo AUD da Consolidação das Normas da Corregedoria que trata da vinculação dos Juizes. Em breve síntese: a) passa a se vincular ao processo o juiz que prolatou a sentença anulada ainda que haja necessidade de produção de novas provas por outro juiz; b) ficou esclarecido que a vinculação nas hipóteses em que é determinada a realização de perícia na primeira audiência e na audiência de instrução superveniente há conexão com a decisão é do juiz que realizou a audiência de instrução superveniente.

## NOMES DOS MAGISTRADOS DE 1ª. INSTÂNCIA NO SITE DO TRT-15

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Trata-se de pleito da AMATRA XV para que o site do TRT-15 indique em sua composição todos os Magistrados de 1ª. Instância.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (03/09/2013):** O pleito foi atendido e o site do TRT-15 passou a indicar em sua composição todos os Magistrados de 1ª. Instância.

## DIÁRIAS - UNIFICAÇÃO E DIFERENÇAS - RESOLUÇÃO 124 DO CSJT

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** A Resolução 124 do CSJT, publicada em 28 de fevereiro de 2013, sepultou a possibilidade de qualquer distinção administrativa no que pertence à fixação e remuneração de diárias entre o Juiz do Trabalho Titular de Vara e o Juiz do Trabalho Substituto. Assim, o reconhecimento dessa vedação pelo CSJT tornou imediatamente irregular qualquer remuneração distinta para as diárias do Juiz do Trabalho Substituto em relação ao Juiz do Trabalho Titular de Vara. Nesse contexto, a AMATRA XV requer o pagamento das diferenças de diárias pagas aos Juizes do Trabalho Substitutos, apuradas com base nos valores pagos aos Juizes do Trabalho Titulares de Vara, a partir de 28.02.2013 (data de publicação da Resolução 124 do CSJT) e até o momento em que tal diferenciação cesse no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (29/08/2013):** Decisão do Presidente do TRT-15 que, em razão da Resolução 124 do CSJT, atende o pleito da AMATRA XV para o pagamento das diferenças de diárias percebidas pelos Juizes do Trabalho Substitutos, apuradas com base nos valores pagos aos Juizes do Trabalho Titulares de Vara, entre 01.03.2013 e 31.07.2013.

## ACESSO DA CAD AOS TRÂMITES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO TRT-15

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Trata-se de pleito da AMATRA XV para que os integrantes da Comissão de Acompanhamento de Demandas possam acessar, através do site do TRT-15, os andamentos dos processos administrativos protocolados pela AMATRA XV.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (20/08/2013):** O pleito foi atendido e foi liberado tal acesso na extranet aos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Demandas.

## CONSOLIDAÇÃO CONVÊNIOS AMATRA XV ESMAT 15 - TRT 15 - EJUD 15

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Proposta para a consolidação dos Convênios entre AMATRA XV, TRT-15, ESMAT 15 e EJUD 15.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (22/02/2014):** O Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (CONEMATRA) aprovou em sua 40ª reunião, em Manaus, o modelo do termo de cooperação a ser firmado entre as Escolas Judiciais e as Escolas Associativas de todo o País, modelo este que teve por base o termo de cooperação firmado entre a ESMAT 15, AMATRA XV e a Escola Judicial do TRT-15 em agosto de 2013.

**AJUDA DE CUSTO MUDANÇA E TRANSPORTE  
REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** AASSUNTOTrata-se de requerimento objetivando a regulamentação administrativa do direito ao recebimento de ajuda de custo para mudança e transporte (art. 65, I, da LOMAN) para todos os Magistrados do Trabalho em atividade jurisdicional na 15ª Região, em primeiro e segundo graus.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (13/01/2014):** Decisão do Presidente do TRT-15 regulamentando os procedimentos para a concessão de ajuda de custo para todos os Magistrados do Trabalho em atividade jurisdicional na 15ª Região, em primeiro e segundo graus. A regulamentação foi levada a cabo através do Ato Regulamentar GP nº 01/2014, de 07 de janeiro de 2014.

**AJUDA DE CUSTO MORADIA  
REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Trata-se de requerimento objetivando a regulamentação administrativa do direito ao recebimento de ajuda de custo para moradia (art. 65, II, da LOMAN) para todos os Magistrados do Trabalho em atividade jurisdicional na 15ª Região, em primeiro e segundo graus.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (07/05/2014):** Após o deferimento do requerimento da AMATAR XV pelo Órgão Especial do TRT-15, houve a publicação do Ato Regulamentar GP 10/2014 que regulamenta a concessão do auxílio-moradia para os magistrados do TRT-15.

**CORREGEDORIA REGIONAL  
EXTINÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE**

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Em 01.04.2013, na primeira reunião periódica com a Corregedoria Regional, o assunto foi amplamente discutido. Levou-se ao Corregedor Regional inclusive a sistemática já adotada em outros TRTs.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (11/12/2013):** Em razão do Comunicado da Coordenação de Estatísticas e Pesquisas e por provocação da AMATRA XV sobre a necessidade da continuidade de preenchimento do RMA em relação às informações de processos do PJE-JT, a Corregedoria esclareceu que o preenchimento não mais seria necessário. Na sequência, foi expedido o Comunicado CR 07/2013 que trata da dispensa.

**CORREGEDORIA REGIONAL  
RECOMENDAÇÃO CGJT 01/2010 - PRAZOS DE JULGAMENTO**

**DEFERIDO  
PARCIALMENTE**

**ASSUNTO:** Requerimento, com fundamento nas garantias de independência do juiz e na própria natureza e literalidade da Recomendação CGJT n. 01/2010, que a Corregedoria Regional reconsidere ou module os termos do Ofício Circular n. 01/2013, para que se reserve ao juízo natural da causa a questão da aplicação ou não do art. 189, II, do CPC ao processo do trabalho; ou, sucessivamente, para que se adotem parâmetros diferentes quanto à aferição de prazos de julgamento.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (17/06/2014):** Publicada a Portaria CR 11/2014 que regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação de sentença e indica que o prazo para prolação da sentença ocorrerá no momento em que o processo estiver apto ao julgamento, ou seja, após o cumprimento de todas as providências supervenientes à audiência.

**AFASTAMENTOS LEGAIS DE MAGISTRADOS  
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** A AMATRA XV passou a tratar do tema especialmente para que todos esses prazos e ocorrências fossem levados em consideração no cômputo dos prazos dos julgamentos conclusos aos Magistrados, bem como para que os processos só fossem remetidos aos Magistrados para julgamentos após o término dos afastamentos legais.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (20/08/2013):** Na reunião periódica da AMATRA XV com a Corregedoria Regional, o Corregedor noticiou que em razão do pedido da AMATRA XV as informações sobre os afastamentos legais dos Magistrados (licenças, férias, afastamentos, etc.) já estão disponibilizadas na área reservada da extranet para consulta geral (Administrativo/Designações/Consultar Afastamento por Magistrado). Ali também pode ser verificada a designação dos Magistrados para eventual envio de processos ou outros expedientes sem a necessidade de contato com a Assessoria da Presidência (Administrativo/Designações/Consultar Designações por Juiz Designado). Assegurou que a Corregedoria utiliza a ferramenta e que o encaminhamento de e-mails individuais já respeita esses afastamentos. Os e-mails gerais, embora enviados a todos os Magistrados indistintamente, tem eventual prazo computado levando em conta o retorno dos afastamentos. Finalmente, o Corregedor noticiou que essas informações sobre afastamentos serão incorporadas aos sistemas de controle até dezembro de 2013, inclusive para as informações que são repassadas ao e-Gestão.

**ELEIÇÕES DIRETAS PARA O TRT 15****INDEFERIDO**

**ASSUNTO:** Requerimento para a alteração dos artigos 20, II, "b", e 14 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelas razões jurídico-constitucionais que expõe (interpretação conforme do art. 102 da LOMAN, à luz dos arts. 96 e 99 da CRFB, assim como dos princípios constitucionais da representação e da participação), para que se estabeleça, a partir de 2014/2015, o sufrágio direto, secreto e facultativo de todos os juízes do Trabalho da 15ª Região (1º e 2º graus) para a eleição dos cargos diretivos do TRT-15.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (03/10/2013):** No Pleno Administrativo foi apreciada a proposta da AMATRA XV para alteração do Regimento Interno com vistas à positivação do sufrágio direto, secreto e facultativo de todos os Magistrados do Trabalho da 15ª Região para eleição dos cargos de direção da Administração. O voto do relator, a partir do parecer da Comissão de Regimento Interno, foi no sentido de negar a legitimidade da AMATRA XV para apresentar tal proposta e, superada a preliminar, no mérito reconhecia a inconstitucionalidade da proposta. O Presidente da AMATRA XV apresentou sustentação oral. A discussão foi intensa a respeito da legitimidade. Em face do placar de 17 a 17 coube ao Presidente do TRT o voto de desempate. Foi reconhecida então a legitimidade. No mérito, apenas 2 Desembargadores votaram pelo acatamento da proposta. Como consequência, prevaleceu por ampla maioria a inconstitucionalidade.

**E-MAILS CORPORATIVOS – COMUNICAÇÕES  
AFASTAMENTOS LEGAIS****DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Em 11.06.2013 foi publicado o Provimento GP-CR6/2013 que, em breve síntese, disciplinou o envio de mensagens eletrônicas do TRT-15 para a Primeira Instância via e-mail corporativo, estabelecendo uma presunção de ciência do teor da mensagem, por parte dos Magistrados, na hipótese da inexistência de recibo de leitura, quarenta e oito horas após o envio das mensagens eletrônicas. A AMATRA XV passou a tratar do tema, haja vista que a regulamentação não levava em consideração a exclusão dos períodos de afastamentos legais dos Magistrados.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (12/11/2013):** Na reunião periódica da AMATRA XV com a Corregedoria Regional, o Corregedor noticiou que em razão do pedido da AMATRA XV as informações sobre os afastamentos legais dos Magistrados (licenças, férias, afastamentos, etc.) já estão disponibilizadas na área reservada da extranet para consulta geral (Administrativo/Designações/Consultar Afastamento por Magistrado). Ali também pode ser verificada a designação dos Magistrados para eventual envio de processos ou outros expedientes sem a necessidade de contato com a Assessoria da Presidência (Administrativo/Designações/Consultar Designações por Juiz Designado). Assegurou que a Corregedoria utiliza a ferramenta e que o encaminhamento de e-mails individuais já respeita esses afastamentos. Os e-mails gerais, embora enviados a todos os Magistrados indistintamente, tem eventual prazo computado levando em conta o retorno dos afastamentos.

**EJUD-15 - REGULAMENTAÇÃO  
CONTAGEM ATIVIDADES DO PTJC****DEFERIDO**

**ASSUNTO:** A AMATRA XV propõe à Escola Judicial a regulamentação administrativa da contagem das atividades pedagógicas do Programa, Trabalho, Justiça e Cidadania no contexto das ações que são computadas como atividades de formação continuada dos Magistrados, para efeitos da carga mínima de formação continuada a que alude a Resolução 09/2011 da ENAMAT. Assim, todos os associados que se dediquem a atividades pedagógicas do PTJC poderão aproveitar tal atuação para o cômputo dessas horas para completar a carga mínima estabelecida pelo ENAMAT para a formação continuada.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (25/10/2013):** O pleito da AMATRA XV foi deferido por deliberação do Conselho Consultivo da EJUD em reunião realizada nesta data. O cômputo seguirá os termos do Convênio entre AMATRA XV, ESMAT 15, TRT-15 e EJUD-15. O convênio pode ser acessado na seguinte área Consolidação Convênios AMATRA XV - ESMAT 15 - TRT 15 - EJUD 15.

**DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS****DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Medidas adotadas para a suspensão dos efeitos das alterações havidas na RA 02/2011 (regulamenta a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e a indenização de transporte interurbano), em razão da edição da RA 03/2013. Além disso, pretende-se a revisão administrativa da norma para resgatar a redação anterior e estabelecimento de condições mais benéficas aos magistrados.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (10/04/2014):** Decisão do Presidente do TRT-15 que acolhe pedido da AMATRA XV para que o ressarcimento das despesas de transporte seja calculado com base na efetiva distância percorrida pelo magistrado, ainda que ele resida fora da sede da circunscrição e, ainda que, justicadamente, ele opte por percurso razoavelmente mais longo por questões de segurança no deslocamento. Determina, ademais, à Diretoria-Geral, para que seja a elaborada minuta de alteração do Ato Regulamentar GP 15/2011.

**PAUTA REFERÊNCIA – PECÚLIO – ASSISTÊNCIA  
AGE SETEMBRO/2014****REALIZADO**

**ASSUNTO:** A Diretoria da AMATRA XV deliberou realizar uma Assembleia Geral Extraordinária presencialmente no dia 14.09.2013, mas aberta na modalidade eletrônica desde o dia 07.09.2013. Serão tratados três assuntos: pauta referência, instituição de plano de pecúlio pela AMATRA XV, e assistência jurídica e encargos impostos por órgãos de controle.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (19/11/2013):** A AMATRA XV leva ao conhecimento da Administração do TRT-15 as decisões soberanas do órgão máximo de deliberação da entidade, com o intuito de noticiar a linha de atuação em relação a qual a AMATRA XV passa a estar doravante vinculada. Assim, caso o associado, no cumprimento da pauta referência e seus reflexos, seja eventualmente cobrado ou questionado em relação à quantidade de processos incluídos em pauta, a AMATRA XV, por decisão soberana da Assembleia, prestará imediata defesa em todos os procedimentos administrativos e judiciais correlatos, independentemente de prévia deliberação da Comissão de Prerrogativas.

**EJUD-15 - DISPENSA CONVOCAÇÕES  
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA****DEFERIDO**

**ASSUNTO:** A AMATRA XV propõe à Escola Judicial a dispensa da convocação para participação em atividades da Escola Judicial, fora do local de trabalho, como regra geral, para as Magistradas com filhos menores de 2 anos, facultando-se, todavia, o direito à participação daquelas que expressamente manifestarem intenção nesse sentido.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (13/12/2013):** O Conselho Consultivo da EJUD-15 deferiu o pleito da AMATRA XV e autorizou o Diretor da Escola a dispensar a magistrada lactante, a requerimento da interessada.

**PECÚLIO DA AMATRA XV****REALIZADO**

**ASSUNTO:** A partir de proposta da Diretoria da AMATRA XV do biênio 2013/2015, a Assembleia Geral Extraordinária realizada em setembro de 2013 aprovou a criação de pecúlio por falecimento. Em breve síntese, aprovou-se: a) a instituição do plano de pecúlio principal para a hipótese de falecimento do associado magistrado com o correspondente pagamento do pecúlio aos beneficiários; b) a instituição de plano de pecúlio complementar para a hipótese de falecimento de cônjuge ou companheiro, bem como de descendentes de primeiro grau em linha reta do associado magistrado, com o correspondente pagamento do pecúlio aos próprios magistrados associados.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (28/05/2014):** Houve a assinatura de Convênio como TRT-15 para viabilização do desconto em folha do Pecúlio da AMATRA XV.

**FÉRIAS - CONVERSÃO DO TERÇO DE EM ABONO  
SIMETRIA CONSTITUCIONAL****INDEFERIDO**

**ASSUNTO:** Na esteira da aplicação direta do dispositivo do art. 129, §4º, da Constituição Federal, que garante a simetria às carreiras de Ministério Público e Magistratura Nacional, bem como a comunicação de todas as vantagens funcionais entre ambas as carreiras, a Diretoria da AMATRA XV deliberou apresentar de requerimento para regulamentar a faculdade de o Magistrado converter um terço das férias em abono pecuniário.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (14/04/2014):** Houve decisão do Presidente do TRT-15 indeferindo a pretensão da AMATRA XV. Em breve síntese, a decisão tem como fundamento o processo CSJT-PE-PP 585.88.2012.5.90.0000 em que o CSJT recentemente acolheu recurso do MPT, contra decisão do TRT-8 que havia deferido pedido de conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário a magistrado daquele Regional, reconhecendo, assim, ser indevida tal conversão. Ademais, o Conselho atribuiu caráter geral a sua decisão. Houve deliberação da Diretoria para que a AMATRA XV não apresentasse recurso, haja vista o teor de decisão recente do CSJT, bem como o fato de o Órgão Especial do TRT-15 no final do ano passado ter indeferido pedido individual com esse mesmo fundamento. Deliberou-se, nesse contexto, aguardar algum fato ou decisão nova para reiterar o pedido.

**LEGITIMIDADE DA AMATRA XV PARA  
PROPOR ALTERAÇÕES NO RI DO TRT-15****INDEFERIDO**

**ASSUNTO:** Na esteira da democratização interna do Poder Judiciário, em especial no TRT-15, a AMATRA XV objetiva o reconhecimento de sua legitimidade para propor alterações no Regimento Interno do Tribunal.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (22/05/2014):** Na sessão do Tribunal Pleno Administrativo não houve o quórum necessário para a aprovação da alteração. A votação foi favorável à tese, com 19 votos a favor e 13 votos contrários. Entretanto, nos termos do RI seriam necessários 26 votos para a aprovação.

## PRERROGATIVAS - ORGANIZAÇÃO AUDIÊNCIAS PEDIDO NORMATIZAÇÃO DO MPT

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** Trata-se de manifestação/requerimento contrários ao pedido do MPT-15 para que o TRT-15 formalize "ato normativo que determine que, as audiências nas quais o Parquet deva participar, sejam agendadas nos primeiros horários da pauta da Vara Trabalhista".

**ÚLTIMO ANDAMENTO (01/12/2013):** Decisão do Presidente do TRT-15 que, atendendo impugnação da AMATRA XV, não acolheu a pretensão do MPT-15 ante o reconhecimento da inviabilidade da expedição do ato normativo postulado pelo parquet, uma vez que a organização da pauta de audiências, além de representar prerrogativa do Magistrado, deve atender aos critérios de conveniência e às particularidades de cada unidade judiciária.

## RESIDÊNCIA FORA DA SEDE AUTORIZAÇÃO - ALTERAÇÃO RA 04/2011

**DEFERIDO  
PARCIALMENTE**

**ASSUNTO:** A implantação do Processo Eletrônico na Justiça do Trabalho (PJe-JT) acarreta mudanças inquestionáveis na atividade cotidiana dos Magistrados. Nesse contexto, no entender da AMATRA XV, há que se adaptar, por consequência, várias regulamentações fulcradas em procedimentos de trabalho que passam a ser superados. Entre elas, a Resolução Administrativa no. 04 de 2011 que, em seu bojo, prevê, dentre os requisitos para autorizar o Magistrado a residir fora dos limites de sua jurisdição, um limite de distância de 100 km para essa residência.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (26/06/2014):** O Órgão Especial do TRT-15 deliberou alterar a Resolução Administrativa 04/2011 que trata das autorizações para o Juiz titular residir fora dos limites da sua jurisdição, e o Juiz substituto fora da sede de sua circunscrição. A AMATRA XV pleiteou a exclusão da exigência existente na Resolução em relação à necessidade de o requerimento para autorização ser instruído com comprovante de residência em localidade distante até 100 (cem) quilômetros da área da jurisdição da Vara ou da sede da circunscrição. Embora Órgão Especial do TRT-15 não tenha atendido a pretensão como deduzida, ampliou o limite de residência para até 200 (duzentos) quilômetros da área da jurisdição da Vara ou da sede da circunscrição. Tal alteração ocorreu sem prejuízo da regra do artigo 7º da Resolução que trata das circunstâncias especiais.

## TEMPO DE ADVOCACIA – APOSENTADORIA – TCU

**INDEFERIDO**

**ASSUNTO:** Sem prejuízo da deliberação do encaminhamento que a AMATRA XV já havia efetuado junto à ANAMATRA, especialmente à Comissão Nacional de Prerrogativas, bem como das providências tomadas pela Associação Nacional, a Diretoria da AMATRA XV deliberou apresentar de requerimento para que seja reconhecido que o tempo de advocacia do período anterior ao advento da EC 20/98 pode e deve ser contado como de contribuição, com a simples apresentação da certidão da OAB, independentemente da comprovação das contribuições previdenciárias.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (10/04/2014):** Em processos individuais, o Órgão Especial do TRT-15 reconheceu a decadência prevista no artigo 54 da Lei n.º 9.784/99 em relação às averbações de tempo de serviço efetuadas há mais de cinco anos e chancelou o cômputo desse tempo de serviço para a percepção do abono de permanência previsto no artigo 2º, § 5º e no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 41 e no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal.

## URV - RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO AOS ASSOCIADOS DA AMATRA XV

**DEFERIDO**

**ASSUNTO:** A AMATRA XV possui duas ações sobre a URV. No curso de ambos os processos, os associados têm recebido administrativamente pagamentos a tal título. Contudo, recentemente, o CSJT, através do Ofício Circular CSJT. GP.SG no 57/2013, informou que o pagamento do resíduo apurado para 2013 somente seria pago com a comprovação da desistência ou da renúncia das ações formalizada nos respectivos autos. Sem adentrar no mérito da medida e das consequências e tumultos que tal imposição acarretam, o fato é que a eventual desistência ou renúncia implicariam no perecimento da causa que enseja o próprio pagamento administrativo, eis que o direito ainda não foi reconhecido administrativamente no âmbito do TRT-15. É nesse contexto que a AMATRA XV requereu ao TRT-15 o reconhecimento administrativo do direito ao reajuste dos vencimentos dos associados da AMATRA XV em 11,98% (URV), incorporações e pagamento de todas as diferenças incidentes.

**ÚLTIMO ANDAMENTO (26/11/2013):** O Órgão Especial do TRT-15 reconheceu o direito à URV para os Magistrados.

### AMATRA XV

#### Diretoria Executiva

*Presidente* - Alessandro Tristão  
*Vice Presidente* - Luís Rodrigo Fernandes Braga  
*Secretário Geral* - Robson Adilson de Moraes  
*Administrativo e Financeiro* - Teresa Cristina Pedrasi  
*Assuntos Legislativos* - Ronaldo Oliveira Siandela  
*Prerrogativas e Assuntos Jurídicos* - Fábio Natali Costa  
*Cultural* - Manoel Carlos Toledo Filho  
*Social e Eventos* - Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan  
*Comunicação Social e Informática* - Gothardo Rodrigues Backx Van Buggenhout  
*Direitos Humanos e Cidadania* - Cristiane M. Rondelli  
*Esportes e Qualidade de Vida* - José Antonio Dosualdo  
*Aposentados* - Genésio Vivanco Solano Sobrinho

#### Diretores Regionais

*Araçatuba* - Sidney Xavier Rovida  
*Bauru* - Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima  
*Campinas* - Saint-Clair Lima e Silva  
*Presidente Prudente* - Régis Antônio Bersanin Niedo  
*Ribeirão Preto* - Rodrigo Penha Machado  
*São José do Rio Preto* - Daniela Renata Ferreira Borges  
*São José dos Campos* - Antonia Sant'ana  
*Sorocaba* - Tony Everson Simão Carmona

#### Comissão de Prerrogativas

Samuel Hugo Lima  
Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza  
Rita de Cássia Scagliusi do Carmo  
Levi Rosa Tomé  
Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer  
Fábio Natali Costa

#### Conselho Fiscal

Maria Madalena de Oliveira  
Marcelo Schmidt Simões  
Edson da Silva Júnior

### COMISSÕES EXTRAESTATUTÁRIAS

#### Comissão de Acompanhamento de Demandas

Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira  
Mauro César Luna Rossi  
Rafael Marques de Setta  
Hermelino de Oliveira Santos

#### Comissão de Aposentados

Célia Aparecida Cassiano Diaz  
Eurico Cruz Neto  
Melchiades Rodrigues Martins

#### Comissão Cultural

José Otávio de Souza Ferreira  
Marco Antonio de Souza Branco  
Newton Cunha de Sena  
José Antonio Pancotti

#### Comissão de Direitos Humanos

Eleonora Bordini Coca  
Jorge Luiz Souto Maior  
Patrícia Maeda  
Ivani Martins Ferreira Giuliani

#### Comissão de Esportes e Qualidade de Vida

Helcio Dantas Lobo Junior  
Adhemar Prisco da Cunha Neto  
Regina Rodrigues Urbano  
Lúcio Salgado de Oliveira

#### Comissão Social e de Eventos

Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla  
Marina de Siqueira Ferreira Zerbiniatti  
Laura Rodrigues Benda  
Maria Vitória Breda Vieites

#### Comissão de Juízes Substitutos

Azael Moura Júnior  
Carlos Alberto Frigieri  
Gustavo Triandafelides Balthazar

#### Comissão de Segurança Institucional

*Araçatuba* - Suzeline Longhi Nunes de Oliveira  
*Bauru* - André Luiz Alves  
*Campinas* - Maria de Fátima Vianna Coelho  
*Presidente Prudente* - Rogério José Perrud  
*Ribeirão Preto* - Marcos da Silva Porto  
*São J. do Rio Preto* - Marcelo Magalhães Rufino  
*São J. dos Campos* - André da Cruz e Souza Wenzel  
*Sorocaba* - Paulo Eduardo Belloti

#### Comissão de Trabalho, Justiça e Cidadania

*Araçatuba* - Clóvis Victório Júnior  
*Bauru* - Carlos Roberto Ferraz de Oliveira Silva  
*Campinas* - Adriana Custódio Xavier de Camargo  
*Piracicaba* - Adriene S. de Moura David Diamantino  
*Ribeirão Preto* - Eliana dos Santos Alves Nogueira  
*S. J. do Rio Preto* - Conceição Ap. R. de Petribu Faria  
*S. J. dos Campos* - Fábio Prates da Fonseca

